

PORTARIA FUNDAJ N° 72, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga prazo que constitui Grupos de Trabalho para revisão ou elaboração das Políticas da Fundação Joaquim Nabuco, instituída pela Portaria Fundaj n° 51, de 04 de julho de 2023

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 11.201, de 20 de setembro 2022, publicado em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando a competência que lhe foi conferida por subdelegação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Educação, conforme Portaria MEC n° 928 de 5 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 6 de dezembro de 2022,

Considerando as recomendações da Equipe de Transição, instituída em 6 de fevereiro de 2023,

Considerando a necessidade de dotar a Instituição de políticas norteadoras para as áreas de Acervo, Comunicação Científica e Cultural, Desenvolvimento de Pessoas, Formação, Pesquisa e Publicação, e

Considerando o pedido de prorrogação constante no processo n° 23130.001009/2023-52,

RESOLVE :

Art. 1º Prorrogar até o dia 25 de agosto de 2023, o prazo para encaminhamento a esta presidência de proposta de Política revisada ou elaborada, designada pela Portaria FUNDAJ n° 51, de 04 de julho de 2023.

CUMPRA-SE.

Márcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta